

**COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026****FORMA: ELETRÔNICA****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO QUALI-QUANTITATIVA, DE FORMA PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL/SC**

Este documento tem por finalidade analisar e registrar a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seu art. 72, inciso V, por parte da empresa **A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.266.035/0001-70**, no âmbito do procedimento de **Dispensa Eletrônica nº 132/2026**, promovida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAe de Jaraguá do Sul/SC.

A análise segue os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência do processo e na regulamentação local aplicável, especialmente o Decreto Municipal nº 19.330/2025, verificando o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica por parte da proponente selecionada para a contratação.

Prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; [...]

Ora, se em momento posterior à escolha do contratado deverá ser verificado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, é requisito lógico que eles sejam requeridos e definidos em momento anterior à sua verificação, ou seja, no Termo de Referência.

Nesse sentido, dispõe Joel de Menezes Niebuhr:

Além do preço, com base no inciso V o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, é importante que a Administração Pública avalie as qualificações do futuro contratado, que deve ter habilidade para prestar o objeto do contrato, devendo a Administração Pública buscar elementos que retratem a experiência anterior dele. Não é lícito à Administração Pública, sob o argumento da dispensa e da inexigibilidade, agir imprudentemente, contratando alguém que não tenha aptidão para tanto. É fundamental cercar-se de cuidados e demandar do futuro contratado a comprovação das condições consideradas adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

Os documentos a serem exigidos em habilitação nas licitações são tratados no Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, divididos, conforme artigo 62, em habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Ocorre que, de modo geral, em vistas das particularidades da contratação direta, a doutrina já entende serem aplicadas integralmente à contratação direta somente as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista:

Conforme art. 62, há quatro tipos de habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira. Destas, a habilitação jurídica (art. 66) e a fiscal, social e trabalhista (art. 68) aplicam-se integralmente a contratações diretas. [...]

Quanto à habilitação técnica (art. 67), entretanto, em regra ela se mostra desnecessária em contratações diretas, sendo comumente substituída pela justificativa da razão de escolha do contratado do inciso VI deste artigo, embasada sempre na documentação julgada necessária para tanto. [...]

Já no que concerne à habilitação econômico-financeira, muitas vezes isso também pode ser considerado na própria escolha do contratado, ao ponto de eventual risco de inaptação econômica se reduzir, já que a pessoa escolhida costuma ter alguma solidez.

Nesse contexto, nos exercícios de suas atribuições regulamentares, através do art. 15º, § 7º, o Decreto nº 19.330/2025 do Município de Jaraguá do Sul, dispôs como necessária para a contratação direta, salvo demonstração em contrário, apenas a documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista:

Art. 15º [...]

XI - justificativa da escolha, no caso de dispensa ou inexigibilidade, contendo:

- a) razão de escolha do contratado;
- b) justificativa do valor a ser contratado; e
- c) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se for o caso.

[...]

§ 7º No processo de contratação direta, para fins de cumprimento do disposto na alínea "c", do inciso XI, do caput, somente será requerida a documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, exceto se demonstrada a necessidade de apresentação de outros documentos para a execução do objeto. [...]

Assim, para a contratação do objeto do Termo de Referência, exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social, técnica e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos art. 66, 67, 68, e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos,

no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: [...]

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assim, dispondo o Termo de Referência, com pleno amparo legal, serem necessárias para a contratação do presente objeto o preenchimento da habilitação jurídica e fiscal, social, técnica e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 encontra-se anexada nos autos.

Sobre a habilitação fiscal, social, e trabalhista, prevista nos art. 63 e 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes nos autos do processo.

Por fim, para atendimento à qualificação técnica exigida no Aviso de Contratação Direta, constata-se apresentação de Atestado de Capacidade Técnica demonstrando prestação de serviço compatível ao objeto, em conformidade com o art. 67 da Lei de Licitações, com atendimento às necessidades da emissora do atestado.

Diante do exposto, restando comprovado nos autos que a empresa **A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.** atende integralmente às exigências de habilitação definidas no Termo de Referência e no **Aviso de Contratação Direta nº 132/2026**, conforme preconizado pelos artigos 66, 67, 68 e 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e estando a documentação pertinente devidamente instruída no processo, atesta-se o cumprimento do requisito previsto no inciso V do art. 72 da referida norma legal. Assim, a empresa encontra-se formalmente habilitada para a execução do objeto contratado, garantindo-se a legalidade e regularidade da presente contratação direta.

Jaraguá do Sul/SC, 09 de setembro de 2026.

Enio Evandro Luchtenberg
Agente de Contratação
Portaria Samae nº 277/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SERGIO LUIS SIMON

1ª HABILITAÇÃO
08/03/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

03/05/1973 SELBACH/RS

4a DATA EMISSÃO

4b VALIDADE

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

4d CPF

5 Nº REGISTRO

9 CAT. HAB.

02

790

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ROME U ALOISIO SIMON

NORMA CECILIA SIMON



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		05/03/2029	
A1			
B		05/03/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

CLARIKENNEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

71660569855
SC196146070

SANTA CATARINA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:

A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA

SÉRGIO LUIS SIMON, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Técnico de Segurança no Trabalho inscrito no MTE sob o nº SC/001042-1, natural de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, [REDACTED] de Identidade nº 12C-3.260.153, expedida pela SSP/SC, em 10/07/1991 e [REDACTED] 6, residente à Rua Coronel Ernesto Francisco Bertazzo, nº 1657, Bairro Guarany, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina; e

LOVANE OSTROWSKI SIMON, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Assistente Social inscrita no CRESS/SC sob o nº 4405, natural de Modelo, Estado de Santa Catarina, nasc [REDACTED] e [REDACTED] aos 02/04/1996 e [REDACTED] inscrita no C [REDACTED] a Coronel Ernesto Francisco Bertazzo, nº 1657, Bairro Guarany, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina;

RESOLVEM CONSTITUIR UMA SOCIEDADE LIMITADA, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade atuará sob o nome empresarial **A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede localizada à Rua Coronel Ernesto Francisco Bertazzo, nº 1657, Anexo I, Bairro Guarany, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	Nº DE QUOTAS	QUOTAS EM R\$
SERGIO LUIS SIMON	90%	27.000	R\$ 27.000,00
LOVANE OSTROWSKI SIMON	10%	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

AUTENTICADO
NO VERSO →

Lovane O. Simon

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Erval Velho

Município de Erval Velho, Comarca de Herval D'Oeste

Lucas Lóndero Heleno - Escrivão de Paz Interino

Rua Major Sátiro Bittencourt, 13, Sala 06, Centro, Erval Velho - SC, 89619-000

(49) 3542-1935 - carterioev@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GLS39502-P00U) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GLS39502-P00U

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Erval Velho - 06 de maio de 2022



Maiki Germano Nunes
Maiki Germano Nunes - Escrivente Substituto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

PRINCIPAL: - Serviço de almoxarifado, arrumação de estoque e bens (CNAE 8299799).

SECUNDÁRIAS: - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219999);
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230001);
- Serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 6399200);
- Cursos preparatórios e organização de concursos (CNAE 8599605).

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio SÉRGIO LUIS SIMON, na qualidade de administrador, cabendo-lhe representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo fazer uso da sociedade para negócios da própria sociedade de forma ampla, nas operações de financiamento, conta bancária, poupança e aplicações, persistindo, sempre que o faz, a responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, ao sócio-administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como em fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

AUTENTICADO

VERSÃO ➡

Sérgio L. Simon 2

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Erval Velho

Município de Erval Velho, Comarca de Herval D'Oeste
Lucas Lóndero Heleno - Escrivão de Paz Interino
Rua Major Sátiro Bittercourt, 13, Sala 06, Centro, Erval Velho - SC 89613-000 -
(49) 3542-1935 - cartoriolev@hotmail.com

Autenticação: Autêntico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GLS39603-U5DA) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GLS39503-U5DA

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Erval Velho - 06 de maio de 2022



EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

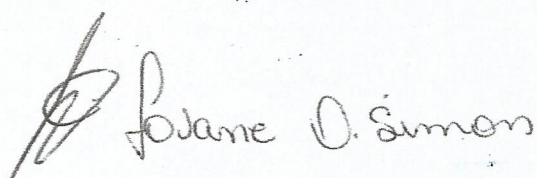
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos nesta cláusula devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

AUTENTICADO
REVERSO →

 Joane D. Simon

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz de Erval Velho

Município de Erval Velho, Comarca de Herval D'Oeste

Lucas Lóndero Heleno - Escrivão de Paz Interino

Rua Major Sátiro Bittencourt, 13, Sala 05, Centro, Erval Velho - SC. 85513-000

(49) 3642-1935 - cartorioev@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(GLS39504-PPBC) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GLS39504-PPBC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé Erval Velho - 06 de maio de 2022



Assinatura *Assinatura* *Assinatura*
Lucas Lóndero Heleno - Escrivão Substituto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais sócios, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos mesmos o direito de preferência na aquisição das quotas. Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

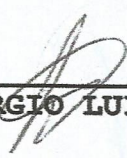
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade contratará profissionais responsáveis técnicos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

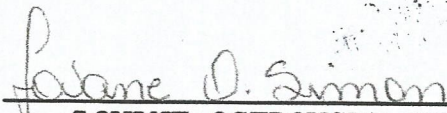
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, POR SE ACHAREM EM PERFEITO ACORDO, EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUMPRIR O PRESENTE CONTRATO, ASSINANDO-O EM 03 (TRÊS) EXEMPLARES DE IGUAL TEOR E FORMA.

Xaxim (SC), 30 de novembro de 2012.

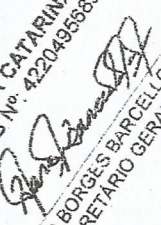


SÉRGIO LUIS SIMON

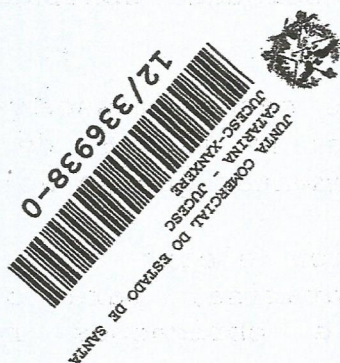


LOVANE OSTROWSKI SIMON

AUTENTICADO
NO VERSO ➡


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/12/2012 SOB Nº. 4220496832
Protocolo: 12/336938-0, DE 05/12/2012

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA.



conf. Juiz



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Erval Velho

Município de Erval Velho, Comarca de Herval D'Oeste
Lucas Lóndero Heleno - Escrivão de Paz Interino
Rua Major Sátiro Bittencourt, 13, Sala 06, Centro, Erval Velho - SC 89613-000 -
(49) 3642-1935 - cartorioev@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GLS39505-IOPZ) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GLS39505-IOPZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Erval Velho - 06 de maio de 2022



Maiki Germano Nunes
Maiki Germano Nunes - Escrivente Substituto

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Erval Velho

Município de Erval Velho, Comarca de Herval D'Oeste
Lucas Lóndero Heleno - Escrivão de Paz Interino
Rua Major Sátiro Bittencourt, 13, Sala 06, Centro, Erval Velho - SC 89613-000 -
(49) 3642-1935 - cartorioev@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GLS39506-QS22) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GLS39506-QS22

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Erval Velho - 06 de maio de 2022



Maiki Germano Nunes
Maiki Germano Nunes - Escrivente Substituto

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 17.266.035/0001-70

NIRE: 42204956832

SÉRGIO LUIS SIMON, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Técnico de Segurança no Trabalho inscrito no MTE sob o nº SC/001042-1, natural de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, [REDACTED] de Identidade [REDACTED] em 10/07/1991 e [REDACTED] residente à Rua Coronel Ernesto Francisco Bertazzo, nº 1657, Bairro Guarany, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina; e

LOVANE OSTROWSKI SIMON, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Assistente Social inscrita no CRESS/SC sob o nº 4405, natural de Modelo, Estado de Santa Catarina, [REDACTED] de Identidade nº [REDACTED] e inscrita [REDACTED] à Rua Coronel Ernesto Francisco Bertazzo, nº 1657, Bairro Guarany, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina;

RESOLVEM CONSTITUIR UMA SOCIEDADE LIMITADA, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

ÚNICOS SÓCIOS da empresa **A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA - ME**, sediada no Brasil, na Rua Coronel Ernesto Bertazzo, nº 1657, Anexo I, Bairro Guarany, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 17.266.035/0001-70, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204956832, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

PRINCIPAL: - Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; e serviços de organização de concursos públicos (CNAE 7490199).

SECUNDÁRIAS: - Serviços de inventário de bens (CNAE 8299799);
- Serviços de levantamento de informações por contrato (CNAE 6399200);

Lovane

[Assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Erval Velho

Município de Erval Velho, Comarca de Herval d'Oeste

Lucas Lândero Heleno - Escrivão de Paz Interino

Rua Major Sátiro Bittencourt, 13, Sala 05, Centro, Erval Velho - SC, 89513-000 -
(49) 3542-1935 - cartorioev@hotmail.com

Autenticação: Autêntico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(GLS39507-KXQV) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GLS39507-KXQV

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Erval Velho - 06 de maio de 2022



Maliki Germano Nunes - Escrivente Substituto

000401000000
NO VERSO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 17.266.035/0001-70
NIRE: 42204956832

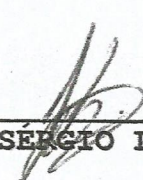
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119704);
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (CNAE 7490105);
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604);
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219999);
- Pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 7320300);
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE 7810800);
- Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE 7020400);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230001).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade contratará profissionais responsáveis técnicos.

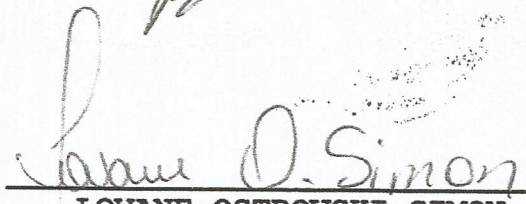
CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, POR SE ACHAREM EM PERFEITO ACORDO, EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUMPRIR O PRESENTE CONTRATO, ASSINANDO-O EM 03 (TRÊS) EXEMPLARES DE IGUAL TEOR E FORMA.

Xaxim (SC), 01 de março de 2013.



SÉRGIO LUIS SIMON



LOVANE OSTROWSKI SIMON

AUTENTICADO
NO VERSO ➡



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB Nº: 20130351725
Protocolo: 13/035172-5, DE 14/03/2013

Empresa: 42 2 0495683 2
A.S. INSTITUTO DE
PLANEJAMENTO & SERVICOS
LTDA. ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

1ª Alteração



Estado de Santa Catarina

Escritania de Paz de Erval Velho
Município de Erval Velho, Comarca de Erval Velho
Lucas Londero Heleno - Escritório de Paz Interino
Rua Major Sátiro Bittencourt 13 Sala 06 Centro Erval Velho - SC 85513-000 -
(49) 3542-1935 - cartorioev@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GL33508-GBF8) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GL33508-GBF8

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Erval Velho - 06 de maio de 2022



Maiki Germano Nunes
Maiki Germano Nunes - Escrivente Substituto

Estado de Santa Catarina

Escritania de Paz de Erval Velho
Município de Erval Velho, Comarca de Erval Velho
Lucas Londero Heleno - Escritório de Paz Interino
Rua Major Sátiro Bittencourt 13 Sala 06 Centro Erval Velho - SC 85513-000 -
(49) 3542-1935 - cartorioev@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GL33508-ACX7) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GL33508-ACX7

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Erval Velho - 06 de maio de 2022



Maiki Germano Nunes
Maiki Germano Nunes - Escrivente Substituto

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 17.266.035/0001-70

Nire: 42204956832

SÉRGIO LUIS SIMON, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Técnico de Segurança no Trabalho inscrito no MTE sob o nº SC/001042-1, natural de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 03/05/1973, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob [REDACTED] Ramos, nº 388B, [REDACTED] Elho, Estado de Santa Catarina; e

LOVANE OSTROWSKI SIMON, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Assistente Social inscrita no CRESS/SC sob o nº 4405, natural de Modelo, Estado de Santa Catarina, [REDACTED] de Identidade [REDACTED] ita no CPF sob [REDACTED] os, nº 388B, Centro, CEP 89613-000, na Cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa **A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA - ME**, sediada no Brasil, na Rua Coronel Ernesto Bertazzo, nº 1657, Anexo I, Bairro Guarany, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 17.266.035/0001-70, devidamente constituída na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204956832;

RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sede da sociedade estará estabelecida no seguinte endereço: Rua Nereu Ramos, nº 388B, Centro, CEP 89613-000, na Cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

PRINCIPAL:

- Assessoria e Consultoria em saúde e medicina do trabalho, e serviços de organização de concursos públicos.

SECUNDÁRIAS:

- Serviços de inventário de bens;
- Serviços de levantamento de informações por contrato;

**AUTENTICADO
NO VERSO** ➡

1. *W*

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

Estado de Santa Catarina

Escritório de Paz de Herval Velho

Município de Herval Velho, Comarca de Herval d'Oeste

Lucas Lóndero Heleno - Escrivão de Paz Interino

Rua Major Sátiro Bittencourt, 13, Sala 06, Centro, Herval Velho - SC 89513-000 -

(41) 3642 1036 - cartoriohve@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(GLS39510-DVKK) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GLS39510-DVKK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Herval Velho - 06 de maio de 2022



Maliki Germano Nunes
Maliki Germano Nunes - Escrevente Substituto

← AUTENTICADO
NO VERSO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 17.266.035/0001-70
Nire: 42204956832

- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- Montagem e desmontagem de estruturas temporárias
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Criação e montagem de estandes para feiras e exposições;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

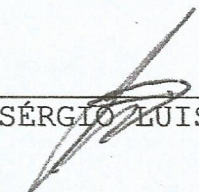
CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

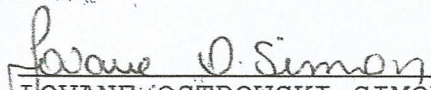
CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, POR SE ACHAREM EM PERFEITO ACORDO, EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUMPRIR O PRESENTE CONTRATO, ASSINANDO-O EM 03 (TRÊS) EXEMPLARES DE IGUAL TEOR E FORMA.

Xaxim/SC, aos 29 de setembro de 2015.

I - SÓCIOS:


SÉRGIO LUIS SIMON


IOVANE OSTROWSKI SIMON

2ª alteração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/11/2015 SOB Nº: 20156693356
Protocolo: 15/669335-6, DE 16/11/2015

Empresa: 42 2 0495683 2
A.S. INSTITUTO DE
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LUA. ME

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Erval Velho

Município de Erval Velho, Comarca de Herval D'Oeste

Lucas Lóndero Heleno - Escrivão de Paz Interino

Rua Major Sátiro Bittencourt, 13, Sala 08 Centro, Erval Velho - SC 89613-000

(49) 3642-1936 - cartorioev@hotmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(GLS3511-KNP6) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GLS3511-KNP6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Erval Velho - 06 de maio de 2022



Maíli Germano Nunes

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Erval Velho

Município de Erval Velho, Comarca de Herval D'Oeste

Lucas Lóndero Heleno - Escrivão de Paz Interino

Rua Major Sátiro Bittencourt, 13, Sala 08 Centro, Erval Velho - SC 89613-000

(49) 3642-1936 - cartorioev@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(GLS3512-UPOQ) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GLS3512-UPOQ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Erval Velho - 06 de maio de 2022



Maíli Germano Nunes

Maíli Germano Nunes - Escrivão Substituto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE

A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 17.266.035/0001-70

SÉRGIO LUIS SIMON, nacionalidade brasileira, nascido em 03/05/1955, [REDACTED] lo, CPF [REDACTED] 2C-3.26 [REDACTED] ado na [REDACTED] CEP 89613000, Brasil;

LOVANE OSTROWSKI SIMON, nacionalidade brasileira, nascida em 23/10/1979, casada em comunhão parcial de bens, Ass: [REDACTED] CPF nº [REDACTED] gão expe [REDACTED] ceu Ramos, 334, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613000, Brasil;

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42204956832, com sede à Rua Nereu Ramos, 388B, Centro Erval Velho/SC, CEP 89.613-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.266.035/0001-70;

DELIBERAM DE PLENO E COMUM ACORDO AJUSTAREM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/ 2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Nereu Ramos, 334, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89.613-000.


Lovane O. Simon

**AUTENTICADO
NO VERSO →**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/09/2018

Certifico o Registro em 13/09/2018

Arquivamento 20188288694 Protocolo 188288694 de 12/09/2018

Nome da empresa A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA. NIRE 42204956832

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227906511746344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Erval Velho

Município de Erval Velho, Comarca de Herval d'Oeste

Lucas Antônio Heleno - Escrivão de Paz Interino

Rua Major Sátiro Bittencourt, 13, Sala 06, Centro, Erval Velho - SC, 89513-000
(49) 3642-1935 - cartorioev@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(GLS39515-XUX6) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GLS39515-XUX6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Erval Velho - 06 de maio de 2022



Lucas Antônio Heleno
Malki Germano Júnior - Escrivão Substituto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 17.266.035/0001-70

OBJETO SOCIAL

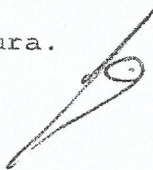
CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

PRINCIPAL:

- Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho e serviços de organização de concursos públicos.

SECUNDÁRIAS:

- Serviços de inventário de bens;
- Serviços de levantamento de informações por contrato;
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- Montagem e desmontagem de estruturas temporárias;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Criação e montagem de estandes para feiras e exposições;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Serviços de arquitetura.



Luane D. Simon

AUTENTICADO
NO VERSO ➡



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/09/2018

Arquivamento 20188288694 Protocolo 188288694 de 12/09/2018

Nome da empresa A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA. NIRE 42204956832

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227906511746344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/09/2018

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina

Escritório de Paz de Erval Velho

Município de Erval Velho, Comarca de Herval d'Oeste

Lucas Lóndero Helano - Escrivão de Paz Interino

Rua Major Sétimo Rittencourt, 13, Sala 05, Centro, Erval Velho - SC 89613-000

(49) 3542-1935 - cartorioev@hotmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GLS39514-2K9L) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°. 39370

Selo Digital de Fiscalização GLS39514-2K9L

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Erval Velho - 06 de maio de 2022



EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 17.266.035/0001-70

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ERVAL VELHO/SC.

CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

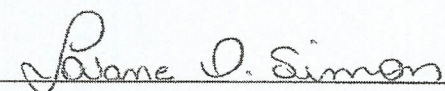
CLÁUSULA QUINTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO.

Erval Velho/SC, 4 de abril de 2018.



SÉRGIO LUIS SIMON



LOVANE OSTROWSKI SIMON

AUTENTICADO
NO VERSO ➡



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/09/2018
Arquivamento 20188288694 Protocolo 188288694 de 12/09/2018
Nome da empresa A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA. NIRE 42204956832
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 227906511746344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/09/2018

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Erval Velho

Município de Erval Velho, Comarca de Herval d'Oeste
Lucas Lóndero Heleno - Escrivão de Paz Interino
Rua Major Sátiro Bittencourt, 13 - Sala 05, Centro, Erval Velho - SC, 89613-000
(49) 3542-1935 - cartorioev@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GLS39513-LEP3) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 39370

Selo Digital de Fiscalização GLS39513-LEP3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Erval Velho - 06 de maio de 2022



Maliki Germano Nunes
Maliki Germano Nunes - Escrevente Substituto

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 17.266.035/0001-70

SÉRGIO LUIS SIMON, nacionalidade brasileira, nascido em 03/05/1973, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF [REDACTED] 12C-3.200 [REDACTED] do na [REDACTED] EP 89613000, Brasil;

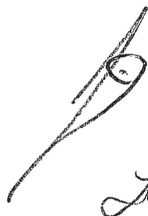
LOVANE OSTROWSKI SIMON, nacionalidade brasileira, nascida em 23/10/1979, casada em comunhão parcial de bens, Ass [REDACTED] CPF nº [REDACTED] órgão exped [REDACTED] eu Ramos, [REDACTED], CEP 89.613-000, Brasil;

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42204956832, com sede à Rua Nereu Ramos, 388B, Centro Erval Velho/SC, CEP 89.613-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.266.035/0001-70;

DELIBERAM DE PLENO E COMUM ACORDO AJUSTAREM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/ 2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Nereu Ramos, 334, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89.613-000.


Lovane O. Simon



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/09/2018

Certifico o Registro em 13/09/2018

Arquivamento 20188288694 Protocolo 188288694 de 12/09/2018

Nome da empresa A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA, NIRE 42204956832

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227906511746344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 17.266.035/0001-70

OBJETO SOCIAL

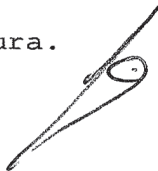
CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

PRINCIPAL:

- Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho e serviços de organização de concursos públicos.

SECUNDÁRIAS:

- Serviços de inventário de bens;
- Serviços de levantamento de informações por contrato;
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- Montagem e desmontagem de estruturas temporárias;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Criação e montagem e estandes para feiras e exposições;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Serviços de arquitetura.



Evane D. Simon



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/09/2018

Certifico o Registro em 13/09/2018

Arquivamento 20188288694 Protocolo 188288694 de 12/09/2018

Nome da empresa A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA, NIRE 42204956832

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227906511746344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 17.266.035/0001-70

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ERMAL VELHO/SC.

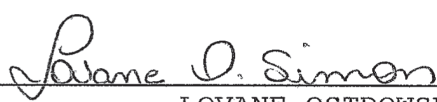
CLÁUSULA QUARTA. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

CLÁUSULA QUINTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO.

Erval Velho/SC, 4 de abril de 2018.


SÉRGIO LUIS SIMON


LOVANE OSTROWSKI SIMON



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/09/2018

Certifico o Registro em 13/09/2018

Arquivamento 20188288694 Protocolo 188288694 de 12/09/2018

Nome da empresa A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA, NIRE 42204956832

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227906511746344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.266.035/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.613-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERVAL VELHO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE_SOCIETARIO1@TOFOLO.COM.BR	TELEFONE (49) 9983-0282
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2026
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2026** às **09:28:56** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.266.035/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:42:24 do dia 25/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2027.

Código de controle da certidão: **B19A.F67A.59E2.0E58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **17.266.035/0001-70**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140380218135**

Data de emissão: **25/08/2026 19:40:23**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 25/08/2026 19:40:24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA. ME CNPJ: 17266035000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4578 - A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA. ME
Endereço: Rua Nereu Ramos, 334 - Bairro Centro - CEP 89.613-000

Código de Controle

CWNHVVYAXMGH6BZS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Erval Velho (SC), 07 de Agosto de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.266.035/0001-70
Razão social: A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA
Endereço: RUA NEREU RAMOS 334 / CENTRO / ERVAL VELHO / SC / 89613-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080621382017410908

Informação obtida em 25/08/2026 20:15:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.266.035/0001-70

Certidão nº: 72265143/2026

Expedição: 25/08/2026, às 20:19:24

Validade: 21/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.266.035/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7300861
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 17.266.035

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : HERVAL D'OESTE

Endereço da sede : Rua Nereu Ramos, 334

Certidão emitida às 09:50 de 07/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Sergio Luis Simon - CPF:

***.578.539-**  Ouro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026

ANEXO IV– DECLARAÇÃO ÚNICA DE CONFORMIDADE E HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.266.035./0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr Sérgio Luis Simon, portador da carteira de identidade nº 3.260.153 e do CPF nº 024.578.539-66. Com sede na rua Nereu Ramos, 334 – Centro – Erval Velho – SC, para fins de habilitação, declara que:

1. Não existem fatos impeditivos à sua habilitação, estando a empresa em plena regularidade para contratar com a Administração Pública, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar, de forma imediata, qualquer fato superveniente que venha a comprometer essa regularidade ou que possa impedir sua habilitação ou contratação, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Detém pleno conhecimento do objeto licitado, bem como dos termos constantes no Aviso de Dispensa, no Termo de Referência, em seus Anexos e Regulamentos, declarando possuir condições técnicas, operacionais e legais para atender integralmente às exigências estabelecidas, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação;
3. Tem plena ciência de que todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico de licitações públicas utilizado para o certame correspondente ao Aviso de Dispensa são de sua inteira responsabilidade, reconhecendo como firmes e verdadeiros todos os atos praticados no referido sistema, por meio de sua chave de acesso e senha, incluindo propostas, lances, declarações, manifestações e demais atos;
4. Cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
5. Cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/2002 e Lei nº 9.854/1999;
6. Nos últimos 5 (cinco) anos, não houve qualquer condenação judicial, com trânsito em julgado, contra esta empresa por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista;
7. Não possui qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, tampouco com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem com seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Erval Velho, SC 08 de setembro de 2026.

Sergio Luis Simon
Sócio Administrador
RG: 3. 260.153

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ELEICAO 2024 MARCOS AURELIO HABITZREUTER PREFEITO, inscrito no CNPJ sob o n. 56.860.516/0001-60, neste ato representado por MARCOS AURELIO HABITZREUTER, brasileiro, inscrito no CPF n. [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Guabirupé, 599, bairro Guabiruba Sul, Guabiruba/SC, CEP, 88360-000.

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa: A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA - ME, empresa de direito privada, inscrita no CNPJ n. 172660350001-70, com sede na Rua Nereu Ramos, 388, Centro de Erval Velho/SC, neste ato representado por seu proprietário SÉRGIO LUIZ SIMON, brasileiro, casado, RG nº 1203260153, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, nº 388, Bairro Centro, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina.

Que prestou serviços de Realização de pesquisa de opinião pública no município de Guabiruba/SC, a data: 25/08/2024 contendo o total de 380 entrevistas distribuídas de acordo com o Plano Amostral

As entrevistas foram realizadas de forma estruturada, com perguntas predefinidas. Tratando-se de uma pesquisa intercept, que ocorreu em pontos de fluxo no município de Guabiruba. As entrevistas foram conduzidas de forma individual e pessoal. Os entrevistados foram selecionados de acordo com o perfil do eleitorado, segundo o Gênero, a Faixa Etária, grau de instrução e nível econômico, respeitando a representatividade de cada perfil.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA - ME, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Guabiruba, 25 de agosto 2026



Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO HABITZREUTER
Data: 25/08/2026 18:21:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Aurelio Habitzreuter

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.266.035/0001-70
Razão social: A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA
Endereço: RUA NEREU RAMOS 334 / CENTRO / ERVAL VELHO / SC / 89613-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2026 a 08/10/2026

Certificação Número: 2026090907122017410908

Informação obtida em 09/09/2026 09:34:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

DISPENSA DE ALVARÁ

A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA. ME CNPJ: 17.266.035/0001-70

Nome fantasia
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS

Rua Nereu Ramos, 334 - Bairro Centro - CEP: 89613000

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima nominada, estando em conformidade com conforme o DECRETO Nº 2877, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, fica dispensada do Alvará de Localização e Funcionamento.

Atividade Principal

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Atividades Secundárias

- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
- Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- Atividades de sonorização e de iluminação
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Pesquisas de mercado e de opinião pública
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Seleção e agenciamento de mão de obra
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- Criação de estandes para feiras e exposições
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Econômico	Início da atividade
818	07/12/2015

Erval Velho (SC), 09 de Setembro de 2026



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026

ANEXO IV– DECLARAÇÃO ÚNICA DE CONFORMIDADE E HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.266.035./0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr Sérgio Luis Simon, portador da carteira de identidade nº 3.260.153 e do CPF nº [REDACTED] Com sede na rua Nereu Ramos, 334 – Centro – Erval Velho – SC, para fins de habilitação, declara que:

1. Não existem fatos impeditivos à sua habilitação, estando a empresa em plena regularidade para contratar com a Administração Pública, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar, de forma imediata, qualquer fato superveniente que venha a comprometer essa regularidade ou que possa impedir sua habilitação ou contratação, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Detém pleno conhecimento do objeto licitado, bem como dos termos constantes no Aviso de Dispensa, no Termo de Referência, em seus Anexos e Regulamentos, declarando possuir condições técnicas, operacionais e legais para atender integralmente às exigências estabelecidas, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação;
3. Tem plena ciência de que todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico de licitações públicas utilizado para o certame correspondente ao Aviso de Dispensa são de sua inteira responsabilidade, reconhecendo como firmes e verdadeiros todos os atos praticados no referido sistema, por meio de sua chave de acesso e senha, incluindo propostas, lances, declarações, manifestações e demais atos;
4. Cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
5. Cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/2002 e Lei nº 9.854/1999;
6. Nos últimos 5 (cinco) anos, não houve qualquer condenação judicial, com trânsito em julgado, contra esta empresa por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista;
7. Não possui qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, tampouco com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem com seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Erval Velho, SC 08 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO LUIS SIMON
Data: 09/09/2026 08:54:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sergio Luis Simon
Sócio Administrador
[REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2026 08:18:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA**
CNPJ: **17.266.035/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social
17.266.035/0001-70	A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS LTDA
Nome Fantasia	
A.S. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO & SERVICOS	
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL